

PROJETO DE LEI N° 54, DE 2021

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, para dispor sobre a criação de incentivo financeiro ao estudante do ensino médio.

EMENDA MODIFICATIVA N°

(Da Sra. Adriana Ventura)

Art. 1º. Acrescente-se § 1º-A ao art. 5º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 54, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º-A Terá direito a benefício adicional o estudante que obtiver desempenho satisfatório no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, na forma do regulamento.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A implementação de um benefício adicional para estudantes que alcançarem desempenho satisfatório no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) pode desempenhar um papel crucial no estímulo ao engajamento acadêmico e no fomento à busca por conhecimento ao longo do ensino médio. Ao vincular o mérito



* C D 2 3 0 2 9 3 8 1 9 5 0 0 *

acadêmico a incentivos financeiros, cria-se um ambiente propício para o desenvolvimento educacional, motivando os estudantes a se dedicarem aos estudos de forma mais intensa e consistente. Essa abordagem não apenas reconhece e recompensa o esforço individual, mas também contribui para a construção de uma cultura de excelência acadêmica, impulsionando o desempenho geral dos estudantes e, por conseguinte, fortalecendo o sistema educacional como um todo.

Sala das Sessões, __ de dezembro de 2023.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
(NOVO/SP)



* C D 2 2 3 0 2 9 3 8 1 9 5 0 0 *





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Adriana Ventura)

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, para dispor sobre a criação de incentivo financeiro ao estudante do ensino médio.

Assinaram eletronicamente o documento CD230293819500, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)

